

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	
	PROTOCOLO GERAL		ASSUNTO
	Nº 64593.001232/2022-59		INEXIBILIDADE Nº 03/2022 - HGuPV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 -HGuPV

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - 2022			
	INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO		
	ASSUNTO: Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE - (Indicador de pesquisa de preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares por um período de 12(doze) meses - 24 Edições.		
	ANEXO(S): Conforme Índice		

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

ANO 2022

SÉRGIO XXXXXXXXXXXX - Coronel
 Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
Processo n.º 64593.001232/2022-59

ÍNDICE

ORDEM	DESCRIÇÃO	FOLHAS
1	Lista de Verificação	01-04
2	Termo de Abertura do Processo	05
3	Diex Nº 98-SALC/Fisc Adm, de 22 de fevereiro de 2022.	06-08
4	BI Nr 37, de 23/02/2022, Equipe de planejamento de licitação – designação	09-10
5	Proposta Fornecedor	11-15
6	Pesquisa de Preço de mercado e documentos da empresa	16-18
7	Justificativa da não apresentação da planilha de custos	19
8	Justificativa da Contratação e Escolha da Marca	20
9	Despacho do Ordenador de Despesas	21
10	Projeto Básico	22-23
11	Aprovação Motivada do Projeto Básico	24-25
12	Estudo Técnico Preliminar	26-29
13	Declaração de disponibilidade de Dotação Orçamentária	30
14	Nota de crédito	31
15	Despacho e anexo por ter lançado no sistema com outra Legislação	32-33
16	E-mail Circular nº 14/2021 – CJU/RO, Orientações sobre utilização da nova Lei	34-40
17	Extrato da Inexigibilidade – SIASGnet-DC	41-42
18	Certidões	43-46
19	Nota de Empenho	47-48
20	Termo de Contrato	49-52
21	DOU nº 58, 25 de março de 2022	53
22	Termo de encerramento	54



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3A
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	05
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	41-42
A autoridade competente designou os agentes	Sim	09

declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	Não se aplica	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Sim	46
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Sim	21
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴	Sim	20
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁵	Sim	16-18
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁶	Não se aplica	-
A justificativa do preço demonstra que não há viabilidade de competição? ²⁷	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁸	Sim	11
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁹	Sim	11
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e	Não se aplica	-



 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

continua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ³⁰		
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ³¹	Não se aplica	~
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³²	Não se aplica	~

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³³	Não se aplica	~
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁴	Não se aplica	~
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁵	Não se aplica	~
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? ³⁶	Não se aplica	~
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁷	Não	~
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁸	Não	~
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁹	Sim	~

Porto Velho
PAZ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 03/2022
NUP: 64593.001232/2022-59**

Em conformidade com o disposto no Inciso I, do Art. 64 da Lei Nº 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Sr SÉRGIO [REDACTED] - Cel, Ordenador de Despesas do HGuPV, autuo nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no DIEx nº 98-SALC/Fisc Adm/ DA – Divisão Administrativa, de 22 de fevereiro de 2022 e despacho do Ordenador de Despesas à referida requisição.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2022.

ERNANI [REDACTED] - Cap
Encarregado da SALC do HGuPV



DIEEx Nº 98-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
EB: 64593.001232/2022-59

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

Do Chefe da Seção de Auditoria e Lisura

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Oficialização da demanda do serviço periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE.

Setor Requisitante: Auditoria e Lisura

Responsável pela Demanda: Chefe da Seção de Auditoria e Lisura

E-mail: salc@hgupv.eb.mil.br - Telefone: (69) 3218-4833

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Material solicitado: 05 (cinco) unidades digital/eletrônica do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE.

1.2 A aquisição do material de consumo acima elencado atenderá a demanda da Seção de Auditoria e Lisura do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) na realização de lisura das contas médicas dos beneficiários do FUSEx e, em conformidade com o inciso III do § 1º do Art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, passo as seguintes considerações:

1.3 O Hospital de Guarnição de Porto Velho possui um grande efetivo de pessoal sob sua vinculação, composto por militares da ativa, inativos, pensionistas e seus dependentes, os quais, por força de dispositivo legal fazem jus a assistência à saúde. Devido a grande demanda assistencial, além da indisponibilidade de algumas especialidades médicas, há-se a necessidade de encaminhamentos para as OCS's credenciadas. Vale ressaltar também que não contamos com leitos de UTI, internação pediátrica, obstétrica e cirúrgica. Assim, tais contas contemplam gastos com materiais, medicamentos, honorários, taxas e diárias, e a lisura e auditoria são de responsabilidade da Seção de Auditoria e Lisura, sendo auditado um valor médio de R\$ 1.500.000,00/mês. O material solicitado é, portanto, essencial para o desempenho das atividades fins da Seção de Auditoria e Lisura do HGuPV.

1.4 Justifica-se, portanto, a opção pela versão digital/eletrônica pelos fatores descritos abaixo:

1.4.1 Agilidade no processo de lisura dos medicamentos e materiais, aumentando assim a quantidade de contas lisuradas e auditadas/mês;

1.4.2 Busca rápida dos materiais e medicamentos otimizando o tempo na lisura e auditoria das contas;

1.4.3 Comprovação impressa, em casos de "Não Conformidades" no consenso de glosa;

1.4.4 Cálculo rápido e exato de frações e unidades (ex.: medicamentos fracionados, materiais com embalagem hospitalar, porém utilizados somente uma unidade);

1.4.5 Diminuição da quantidade de papel, melhorando o espaço físico para arquivo de outros documentos e contribuindo para o meio ambiente;

1.4.6 Exatidão na descrição e valores dos materiais e medicamentos

praticados pelas OCS's;

1.4.7 Melhoria da qualidade do serviço prestado com menor risco de erros nos valores lisurados e auditados;

1.4.8 Valor auditado/mês considerável (acima de um milhão de reais).

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2. 1 A quantidade da demanda referente a contratação do serviço é de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses.

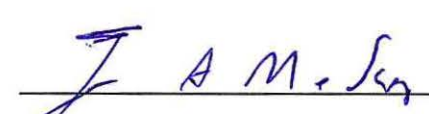
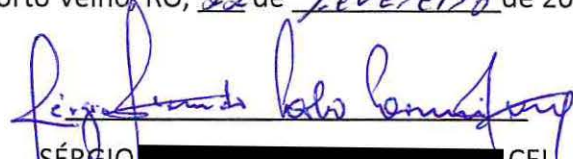
2. 2 O quantitativo solicitado está de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, considerando o aumento da quantidade de faturas/contas recebidas mensalmente nesta seção, além da diminuição do efetivo profissional, o que acarretou uma sobrecarga de trabalho.

3. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço deverá ser prestado imediatamente após a assinatura de termo de Contrato e recebimento da nota de empenho.

4. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- a) Cap Cunha (Chefe da Seção de Auditoria e Lisura);
- b) Cap Marques (Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos);
- c) 1º Ten Taiane Lima (Adjunto da Seção de Auditoria e Lisura);
- b) 1º Sgt Colussi (Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos); e
- c) Sd Ferreira (Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos).

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. A justificativa apresentada para a contratação do serviço é pertinente; 2. Encaminho ao Sr Ordenador de Despesas.	1. Aprovo a justificativa apresentada e autorizo a contratação; 2. Determino a abertura de processo licitatório correspondente; 3. Fiscal Administrativo verificar o recurso próprio para a despesa; 4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Porto Velho, RO, <u>22</u> de <u>fevereiro</u> de 2022.  JARDER [REDACTED] - CAP Fiscal Administrativo	Porto Velho, RO, <u>22</u> de <u>fevereiro</u> de 2022.  SÉRGIO [REDACTED] CEL Ordenador de Despesas

LUANA [REDACTED] - Cap



Chefe da Seção de Auditoria e Lisura

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

02 02
2
R
SALC

1) Designação de Agentes da Administração

Designado para atuação no Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.

2º Ten OFT SERGIO [REDACTED]
Equipe de Apoio
1º Sgt COM LUIZ [REDACTED] COLUSSI
Pregoeiro Substituto
3º Sgt STT ANÁLIA DA SILVA VIEIRA
Pregoeira
3º Sgt STT PAULA EVARISTO DE SOUZA
Equipe de Apoio

de acordo com o inciso IV, do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso I, do Art 13º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Portaria nº 064- SEF, de 3 de novembro de 2005. Em consequência, o Chefe da SALC, o militar designado e os interessados tomem conhecimento e providências.

2) EQUIPE DE PLANEJAMENTO [REDACTED] ação

Designado para compor a equipe de planejamento Inexigibilidade de Licitação para a contratação do serviço periódico - Guia Farmacêutico BRASINDICE demandados no DIEx 98-SALC/Fisc Adm, de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Cap Farm LUANA REZENDE DA CUNHA
Cap QCO ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
1º Ten OTT REJANE BURLANDI DE OLIVEIRA
1º Ten OTT TAIANE LIMA GOMES
Sd EP SAU ÂNGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Em consequência:

- os militares designados realizem os Estudos Preliminares em conformidade com o Art 24 e o Gerenciamento de Riscos nos termos do Art. 25, ambos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e entreguem os documentos ao setor requisitante;
- o setor requisitante após o recebimento da documentação elabore o termo de referência ou projeto básico; e
- a Fiscalização Administrativa e a SALC prestem os apoios necessários para a execução das atividades.

(Nota nº 36972, de 23 de fevereiro de 2022, da(o) Salc)

Designado para compor a equipe de planejamento Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Revista SIMPRO Hospitalar demandados no DIEx 99-SALC/Fisc Adm, de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Cap Farm LUANA REZENDE DA CUNHA
Cap QCO ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
1º Ten OTT REJANE BURLANDI DE OLIVEIRA
1º Ten OTT TAIANE LIMA GOMES
Sd EP SAU ÂNGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Em consequência:

- os militares designados realizem os Estudos Preliminares em conformidade com o Art 24 e o Gerenciamento de Riscos nos termos do Art. 25, ambos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e entreguem os documentos ao setor requisitante;
- o setor requisitante após o recebimento da documentação elabore o termo de referência ou projeto básico; e
- a Fiscalização Administrativa e a SALC prestem os apoios necessários para a execução das atividades.

(Nota nº 36974, de 23 de fevereiro de 2022, da(o) Salc)

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

SÉRGIO F. [REDACTED] - Cel.
Diretor do HGuPV

DECLARAÇÃO

O SindJoRe – [REDACTED]
São Paulo, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das “**empresas proprietárias de jornais e revistas**” enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54 [REDACTED]-07, declara para os devidos fins que a **ANDREI [REDACTED] LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 62 [REDACTED]-35, cuja sede fica estabelecida à Rua Conselheiro Nébias, 1071 – 1º. and – São Paulo – SP, é nossa Associada com a matrícula nº. 130 e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, do “**Guia Farmacêutico BRASÍNDICE**”.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

[REDACTED]

REGINALDO [REDACTED]

Presidente

Obs.: Declaração válida até 31 de março de 2022.

(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: sindjore@uol.com.br)

Fwd: Proposta de Empenho

De : Auditoria SAL. Auditoria e Lisura
<auditoria@hgupv.eb.mil.br>

ter, 08 de mar de 2022 09:07

Assunto : Fwd: Proposta de Empenho

Para : SALC <salc@hgupv.eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "Comercial Brasíndice" <comercial@editora-andrei.com.br>

Para: auditoria@hgupv.eb.mil.br

Enviadas: Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 8:44:22

Assunto: Proposta de Empenho

PROPOSTA DE EMPENHO Nº 151.134**HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO**

R. Rui Barbosa 409

76801-010 Porto Velho - RO

A/C. Ten. Taiane Lima

ITENS DE PRODUTO

Descrição	Có d.	QT	Valor Unit.	Valor Total
REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	14	1	1.530,00	1.530,00
SUPLEMENTO DE ACESSO A USUÁRIOS ADICIONAIS REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	R2	4	650,00	2.600,00
				4.130,00



CONDIÇÕES GERAIS

Documento: Proposta 151.134	Valor Total: 4.130,00
Data de Emissão: 09/02/2022	Validade: 09/04/2022
Forma de Pagamento: Empenho - O valor deverá ser depositado em conta corrente	Prazo de Pagamento: 60 dias
Nota fiscal: Venda com ND 339030	Publicação: Quinzenal
Dados Bancários: Banco Bradesco S.A. (237) Agência: 0296 – Br. de Limeira – SP Conta nº: 6443-2	Confirmação de Pagamento: Após o pagamento, nos enviar o comprovante de depósito por e-mail para baixa no sistema Prazo de entrega: após emissão da NF (envio por correio)

OBSERVAÇÕES

O valor deverá ser depositado em conta corrente: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 0296 – Br. de Limeira – SP Conta nº: 6443-2 Após o pagamento, nos enviar o comprovante de depósito por e-mail para baixa no sistema Nota fiscal: VENDA COM ND 339030 Condições de pagamento: Empenho Prazo de entrega: Após emissão da NF (envio por correio) Publicação: Quinzenal

Atenciosamente,

Maria [REDACTED]
comercial@editora-andrei.com.br
11 3223-5111

ANDREI [REDACTED] **LTDA**
Rua Conselheiro Nébias, 1071 - Campos Elíseos
01203-002 São Paulo, SP
www.brasindice.com.br

De : Auditoria SAL. Auditoria e Lisura
<auditoria@hgupv.eb.mil.br>

qua, 09 de fev de 2022 08:25

Assunto : Fwd: Proposta de Empenho

Para : SALC <salc@hgupv.eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "Comercial Brasíndice" <comercial@editora-andrei.com.br>

Para: auditoria@hgupv.eb.mil.br

Enviadas: Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 8:44:22

Assunto: Proposta de Empenho

PROPOSTA DE EMPENHO Nº 151.134

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO

R. Rui Barbosa 409

76801-010 Porto Velho - RO

A/C. Ten. Taiane Lima

ITENS DE PRODUTO

Descrição	Có d.	QT	Valor Unit.	Valor Total
REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	14	1	1.530,00	1.530,00
SUPLEMENTO DE ACESSO A USUÁRIOS ADICIONAIS REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	R2	4	650,00	2.600,00
				4.130,00

15
BANCALC
4

CONDIÇÕES GERAIS

Documento: Proposta 151.134	Valor Total: 4.130,00
Data de Emissão: 09/02/2022	Validade: 09/04/2022
Forma de Pagamento: Empenho - O valor deverá ser depositado em conta corrente	Prazo de Pagamento: 60 dias
Nota fiscal: Venda com ND 339030	Publicação: Quinzenal
Dados Bancários: Banco Bradesco S.A. (237) Agência: 0296 – Br. de Limeira – SP Conta nº: 6443-2	Confirmação de Pagamento: Após o pagamento, nos enviar o comprovante de depósito por e-mail para baixa no sistema Prazo de entrega: após emissão da NF (envio por correio)

OBSERVAÇÕES

O valor deverá ser depositado em conta corrente: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 0296 – Br. de Limeira – SP Conta nº: 6443-2 Após o pagamento, nos enviar o comprovante de depósito por e-mail para baixa no sistema Nota fiscal: VENDA COM ND 339030 Condições de pagamento: Empenho Prazo de entrega: Após emissão da NF (envio por correio) Publicação: Quinzenal

Atenciosamente,

Maria [REDACTED]
comercial@editora-andrei.com.br
11 3223-5111

ANDREI [REDACTED] LTDA
Rua Conselheiro Nébias, 1071 - Campos Elíseos
01203-002 São Paulo, SP
www.brasindice.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64593.001232/2022-59)

1. OBJETO

- 1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 08 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, conforme determinações da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de material odontológico para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

2. METODOLOGIA APLICADA

- 2.1. Para a definição do preço, foi utilizado como método, a média obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

- 3.1. Conforme previsão da IN 65/2021, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I, II, III e IV, de forma combinada, priorizando os parâmetros dos incisos I e II.
- 3.2. A utilização exclusiva do parâmetro do inciso IV, em que pese ser a última prioridade de parâmetro a ser utilizada, ocorreu em virtude de não terem sido encontradas contratações similares, quer no Pannel de Preços, quer em contratações similares de outros entes públicos, provavelmente por consequência da especificidade do objeto.

16/03/2022
Kunho

17
SALC

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	CatMat	Und	Requisição mínima	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	16152	Und	01	01	R\$ 1.530,00	1A	-	-	-	-	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
2	Suplemento de acesso a usuários adicionais revista BRASÍNDICE 12 meses (24 edições) BRASÍNDICE ELETRÔNICO.	16152	Und	01	04	R\$ 650,00	1A	-	-	-	-	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
TOTAL GERAL:													R\$ 4.130,00

Parâmetros:

1 - pesquisa com os fornecedores.

Empresas:

A – Andrei [REDACTED] LTDA; CNPJ: 62 [REDACTED] -35

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser ou contratado, constante do DIEx Requisitório nº 98-SALC/Fisc Adm/DA – Divisão Administrativa, de 22 de fevereiro de 2022, EB 64593.001232/2022-59.

Kunhe

20

6. ANEXOS

6.1. Orçamento de Fornecedor do ramo do objeto.

Porto Velho - RO, 08 de março de 2022.


LUANA [REDACTED] – Capitão
Membro da Equipe de Pesquisa de Preços


TAIANE [REDACTED] – 1º Tenente
Membro da Equipe de Pesquisa de Preços


18
18



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

19
SALC

JUSTIFICATIVA DA NÃO APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

INEXIBILIDADE: 03/2022

NUP: 64593.001232/2022-59

1. Justifica-se a não apresentação da planilha de Custos e Formação de Preços no referido processo, considerando que a Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, decorrência da empresa ANDREI [REDACTED] LTDA, CNPJ 62 [REDACTED]-35, ser a representante técnica exclusiva em todo território nacional do guia eletrônico, não sendo possível, desta forma, a comparação de preços similares de outros fornecedores
2. A descrição dos valores, para Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, conforme tabela abaixo:

NR ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO.	UND	01	R\$ 1.530,00
02	Suplemento de acesso a usuários adicionais revista BRASÍNDICE 12 meses (24 edições) BRASÍNDICE ELETRÔNICO	UND	04	R\$ 650,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.130,00

3. Neste contexto, verifica-se que a situação amolda-se a desnecessidade da elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços para a aferição da exequibilidade dos preços praticados.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2022.

SÉRGIO [REDACTED]

Ordenador de Despesa do H Gu PV

- Cel



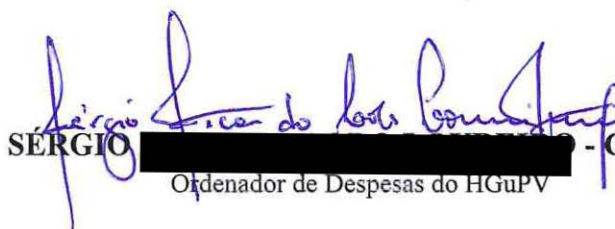
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Porto Velho
20
SALC

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022
(64593.001232/2022-59)

1. Justifica-se a elaboração deste processo considerando a necessidade de aquisição da Revista e do Guia Farmacêutico Brasíndice, que atenderá as necessidades da seção de Auditoria e Lisura do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV), com vistas a otimização no processamento das despesas médicas resultantes dos encaminhamentos dos usuários do FUSEX para as Organizações Civis de Saúde Credenciadas (OCS).
2. A escolha da Inexigibilidade de Licitação para a contratação, conforme o disposto no Art.74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em respeito ao contido no Art 5º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela inviabilidade de competição, em decorrência da empresa ANDREI [REDACTED] LTDA, CNPJ 62. [REDACTED]-35, ser a representante técnica exclusiva em todo território nacional, do fornecimento da assinatura eletrônica do Guia farmacêutico, não sendo possível, desta forma, a comparação de preços similares de outros fornecedores.
3. Por conseguinte, é possível inferir que a comercialização do Periódico Guia Farmacêutico Brasíndice, da empresa ANDREI [REDACTED] LTDA, CNPJ 62. [REDACTED]-35, caracterizam a inviabilidade de competição e por isso afasta o dever de licitar, razão pela qual a presente inexigibilidade de licitação, encontra-se em consonância com a Lei nº 14.133/2021.
4. Neste contexto, verifica-se que a situação amolda-se á hipótese de contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, motivada na exclusividade do fornecedor (artigo 74 da Lei 14.133)

Porto Velho-RO, 08 de março de 2022.


SÉRGIO [REDACTED] - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV




SÉRGIO [REDACTED] - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**PROJETO BÁSICO
PROCESSO: 64593.001232/2022-59**

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

1. OBJETO

Constitui objeto deste termo, aquisição da Revista e do Guia Farmacêutico Brasíndice, visando atender à demanda do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme abaixo discriminado:

NR ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	UND	01	R\$ 1.530,00
02	Suplemento de acesso a usuários adicionais revista BRASÍNDICE 12 meses (24 edições) BRASÍNDICE ELETRÔNICO.	UND	04	R\$ 650,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.130,00

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

A contratação será por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, por ser a empresa ANDREI [REDACTED] LTDA, CNPJ 62. [REDACTED] 35, a representante técnica exclusiva autorizada, única habilitada à comercialização da Revista Brasíndice – Assinatura do Guia Farmacêutico.

A Aquisição da Revista e do Guia Farmacêutico Brasíndice, atenderá as necessidades da seção de Auditoria e Lisura do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV), com vistas a otimização no processamento das despesas médicas resultantes dos encaminhamentos dos usuários do FUSEX para as Organizações Cíveis de Saúde Credenciadas (OCS).

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E EMPRESA CONTRATADA

O material deverá ser entregue no prazo não superior 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

A empresa fornecedora do material será a ANDREI [REDACTED] LTDA, CNPJ 62 [REDACTED]-35, sediada à Rua Conselheiro Nébias, nº 1071 – Campos Eliseos – São Paulo - SP. TEL.: (11) 3223-5111.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados, nas seguintes condições:

UG	NC	DATA	ND	PI
167351	2022NC400486	17JAN22	339030	D8SAFUSUGPD

O valor estimado para a aquisição implica na ordem de R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).

Porto Velho - RO, 08 de março de 2022.


LUANA [REDACTED]
Chefe da Auditoria e Lisura do HGuPV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**APROVAÇÃO MOTIVADA
PROCESSO: 64593.001232/2022-59**

Ao analisar o Projeto Básico do Almoxarifado, no qual se busca a Revista e do Guia Farmacêutico Brasíndice, visando atender à demanda do Hospital de Guarnição de Porto Velho, se faz necessário para o desempenho das atividades de auditoria realizado pela seção de Auditoria e Lisura, dou o seguinte despacho:

I - DA REALIDADE FÁTICA

A aquisição em tela é necessária para da seção de Auditoria e Lisura, que tem como objetivo principal realizar a auditoria/lisura, deste Nosocômio, na realização da aquisição, e assim prestar um atendimento de qualidade para ao usuário do HGUPV.

II - DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO

Somada a realidade fática, existe a possibilidade jurídica para a aquisição, que apoiada na legislação vigente obedecerá à Lei nº 14.133, de 2021, em especial ao inciso I do artigo 74, e demais legislações correlatas e exigências previstas neste processo administrativo.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados, nas seguintes condições:

UG	NC	DATA	ND	PI
167351	2022NC400486	17JAN22	339030	D8SAFUSUGPD

O valor estimado para a aquisição implica na ordem de R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).

IV - DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Compete ao Ordenador de Despesa determinar a abertura e condução do processo administrativo visando a Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, por meio de Inexigibilidade, conforme Inciso LX, do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 6º...

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras

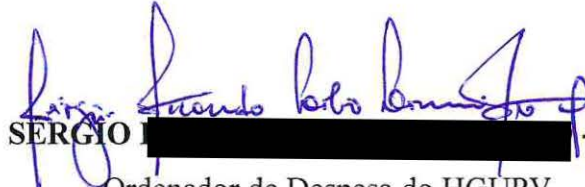


atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação..

V - DA DECISÃO

Considerando que a requisição e o respectivo processo administrativo foram elaborados de forma conveniente e oportuna para atender à presente demanda; que há possibilidade jurídica de contratação, bem como previsão orçamentária; e que há competência para determinar a realização do processo, aprovo a referida aquisição.

Porto Velho - RO, 08 de março de 2022.


SERGIO [REDACTED] - Cel
Ordenador de Despesa do HGUPV

Estudo Técnico Preliminar 8/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.001232/2022-59

2. Descrição da necessidade

A contratação do Guia Farmacêutico BRASINDICE objetiva ser um guia farmacêutico indicador de pesquisa de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médicos hospitalares, atendendo à necessidade de verificação da legitimidade das cobranças de materiais e medicamentos, de forma ágil, eficiente, com valores atualizados.

O serviço de consulta ao guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE, permitirá ao serviço de auditoria a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerado negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Auditoria e Lisura do HGUPV	Cap Farm Cunha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços da assinatura pela contratada em regime de pagamento único. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com o presente Projeto Básico, nas dependências do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV), localizado na Rua Rui Barbosa, 409, Bairro Centro, CEP 76801-010, Porto Velho, RO.

Os serviços deverão ser realizados respeitando-se as orientações técnicas da legislação em vigor, pertinentes à matéria, de forma a possibilitar o perfeito funcionamento e a adequação às exigências dos Órgãos de controle e fiscalização das tarefas de governo.

5. Levantamento de Mercado

Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, combinado com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2022, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes dos autos. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.



6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria mercadológica na área da saúde, através do uso do banco de dados relacional, contendo preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares, em proveito do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de equipamentos existentes na Seção de Auditoria e Lisura, a saber:

- 01 (um) unidade de revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO.
- 04 (quatro) unidades de Suplemento de acesso a usuários adicionais revista BRASÍNDICE 12 meses (24 edições) BRASÍNDICE ELETRÔNICO.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo da contratação é de **R\$ 4.130,00** (quatro mil, cento e trinta Reais).

O processo anterior estava amparado pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 17 de julho de 2002. A contratação se deu pela Inexigibilidade. A renovação do processo de Inexigibilidade se dá anualmente e a empresa contratada cumpriu os requisitos previstos no Projeto Básico

Informo que a indicação do objeto a ser contratado foi redigida de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades apontadas no estudo preliminar e também não compromete, não restringe ou não frustra o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O item do referido processo será contratado de forma não parcelada e a renovação do processo de Inexigibilidade se dá anualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação será realizada com o intuito de atender os "Objetivos Estratégicos nº 02" (Aperfeiçoar e adequar tecnologia da Informação no HGUPV) e o nº 03 (Prover apoio logístico e estrutural para atender as necessidades do HGUPV).

12. Resultados Pretendidos

O serviço de consulta ao guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE, permitirá ao serviço de auditoria a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerado negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas.

A contratação permitirá a verificação de forma ágil, eficiente e com valores atualizados as cobranças de medicamentos, materiais e de dietas enterais, realizados pelas instituições que prestam serviço de assistências médica hospitalar complementar, ao HGUPV.

13. Providências a serem Adotadas

Para que o processo seja bem-sucedido é necessário que a Seção de Auditoria e Lisura elabore Projeto Básico contendo o descritivo do item a ser adquirido, além do mapa comparativo de preços. E também apresente a proposta com o orçamento da revista BRASÍNDICE no período de um ano, a Declaração de exclusividade (com data atualizada); para que o HGUPV possa prosseguir com a contratação da empresa mais vantajosa para Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não serão necessárias providências para possíveis impactos no ambiente do órgão para execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara ser esta contratação viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.





16. Responsáveis

Nunha

[Redacted]
Encarregada da Seção de Auditoria e Lisura do HGUPV

Manoel

[Redacted]
Encarregado da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

[Signature]

[Redacted]
Adjunto da Seção de Auditoria e Lisura do HGUPV

Áurea Pereira

[Redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
(64593.001232/2022-59)

Empresa: ANDREI [REDACTED] LTDA, CNPJ
62 [REDACTED] -35

Processo: 64593.001232/2022-59

Objeto Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE

Valor estimado para a contratação: R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)

No exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como da letra j), do inciso XXIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021; declaro que o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: adequação orçamentária.

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados pelo DGP (Departamento Geral de Pessoal), nas seguintes condições:

UG	FONTE	GESTÃO	PTRES	PI	ND
167351	0170270013	00001	171500	D8SAFUSUGPD	339030

Porto Velho - RO, 08 de março de 2022.

SÉRGIO [REDACTED] - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) 18/01/22 10:18
USUARIO: JOSIANE
DATA EMISSAO : 17Jan22 VALORIZACAO : 17Jan22 NUMERO : 2022NC400486
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167351 / 00001 - H GU PV
OBSERVACAO
ATENDE DESPESA COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA

Foro 31
Rubrica
JALC
Af

O RECURSO DEVERA SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	339030		167505	D8SAFUSUGPD	948.647,32

LANCADO POR : 035 [REDACTED] 28 - KÉSSIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Jan22 21:36

Porto Velho
Co 32
SALC
A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DESPACHO

Foi realizado o presente processo na Lei nº 14.133/2021 para contratação por Inexigibilidade de Licitação, portanto ao lançar no sistema do compras governamentais por não haver disponibilidade da Lei nº 14.133/2021, foi utilizado a Lei nº 8.666/93.

Diante disso, foi anexado aos autos do processo o print da tela do Sistema com as Leis disponíveis para contratação do serviço.

Porto Velho – RO, 09 de março de 2022.


ERNANI [REDACTED] - Cap
Encarregado da SALC do HGUPV

Solução **CESPRO**

33
SALE
1000

E-mail Circular nº 14/2021 - CJU/RO - Orientações sobre utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos nas contratações públicas (Lei nº 14.133/21).

De : Regis Parisi Legramanti
<regis.legramanti@agu.gov.br>

qui, 16 de set de 2021 13:11

1 anexo

Assunto : E-mail Circular nº 14/2021 - CJU/RO - Orientações sobre utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos nas contratações públicas (Lei nº 14.133/21).

Para : s1 5 <s1.5@hgupv.eb.mil.br>, s1 hgupv
<s1.hgupv@gmail.com>, Sgt Gil
<gil.fabio@eb.mil.br>, diretor@hgupv.eb.mil.br,
salc@hgupv.eb.mil.br, Luiz Colussi
<sgtcolussi@gmail.com>, salc6bis@gmail.com,
contate matheusgomes
<contate.matheusgomes@gmail.com>,
pregoeiro6bis@gmail.com,
salc17balog@gmail.com, 17balog@eb.mil.br, ALA 6
Porto Velho <ala6.scs@gmail.com>, pregoeiros
gappv <pregoeiros.gappv@fab.mil.br>, Bianco
Araújo Silva de Menezes Soares
<menezesbasim@fab.mil.br>,
benarroshaydlb@fab.mil.br, protocolo gappv
<protocolo.gappv@fab.mil.br>,
bapvjuridico@gmail.com, slicgappv@gmail.com,
sgthelio3@hotmail.com, salc5bec@gmail.com,
rvmarques78@gmail.com,
salc@17bdainfsi.eb.mil.br, gcalc17bda@gmail.com,
rafaelpetcov@hotmail.com,
juridico17brigada@gmail.com, AAAJurd 12ª RM
<aaaajurd@12rm.eb.mil.br>,
fernandoabud@hotmail.com,
jonesremo@yahoo.com.br,
alexandreiviana1974@gmail.com, warleisilva
pereira <warleisilva.pereira@eb.mil.br>, Licitações
e Contratos <lic54bis@gmail.com>,
diegoesmeris@hotmail.com, 54bis@eb.mil.br, cfpv
secom <cfpv.secom@marinha.mil.br>, 31csm
protocolo <31csm.protocolo@gmail.com>, dseipvh
sesai <dseipvh.sesai@saude.gov.br>, dseipvh
sesai <dseipvh.sesai@gmail.com>, Anne Grasielly
de Souza <anne.gsouza@saude.gov.br>, Andre
Luiz Felipe Carlos <andre.carlos@saude.gov.br>,
marcos sales <marcos.sales@saude.gov.br>,
Leticia Rossendy Bezerra
<leticia.bezerra@saude.gov.br>, Lara Midori

Ca. Porto
35
Assessoria

Furua <lara.furua@saude.gov.br>, Cleria
Rodrigues da Silva <cleria.silva@saude.gov.br>,
Dinal Ferreira Brasil <dinal.brasil@saude.gov.br>,
Cristiane Maria de Jesus Lima Lima
<cristiane.dseipwh@gmail.com>, cristiane mlma
<cristiane.mlima@saude.gov.br>, luzia oliveira
<luzia.oliveira@saude.gov.br>, francisco trajano
<francisco.trajano@saude.gov.br>, fabricio lopes
<fabricio.lopes@saude.gov.br>, Distrito Sanitário
Especial Indígena de Vilhena
<dseivlh.sesai@saude.gov.br>, SERVIÇO DE
RECURSOS LOGISTICOS
<selog.dseivilhena@saude.gov.br>,
gabinetevlh@saude.gov.br, Solange Pereira Vieira
Tavares <solange.tavares@saude.gov.br>, Caio
Ferreira do Nascimento
<caio.nascimento@saude.gov.br>, joao pordeus
<joao.pordeus@saude.gov.br>, mara gonalves
<mara.gonalves@saude.gov.br>, adelita hort
<adelita.hort@saude.gov.br>, maria lavoyer
<maria.lavoyer@saude.gov.br>, miriam freire
<miriam.freire@saude.gov.br>, henrique csantos
<henrique.csantos@saude.gov.br>, gra ro sgc
<gra.ro.sgc@economia.gov.br>, Superintendência
Regional de Administração do Ministério da
Economia no Estado de Rondônia
<sgp.depex.samp.ro@planejamento.gov.br>,
Aparecida Francisco Tosti
<aparecida.tosti@planejamento.gov.br>,
Aparecida Francisco Tosti
<aparecida.tosti@fazenda.gov.br>, francisco
martins
<francisco.martins@planejamento.gov.br>, diofil ro
samp <diofil.ro.samp@planejamento.gov.br>,
nilson souza
<nilson.souza@planejamento.gov.br>, antonio
coutinho
<antonio.coutinho@planejamento.gov.br>, odara
costa <odara.costa@planejamento.gov.br>,
francisco seixas
<francisco.seixas@planejamento.gov.br>,
raimunda maia
<raimunda.maia@planejamento.gov.br>, sgp
digep ro <sgp.digep.ro@economia.gov.br>,
SGP/DEPEX/DIGEP/RO
<sgp.depex.digep.ro@planejamento.gov.br>,
digep ro samp
<digep.ro.samp@planejamento.gov.br>, rosana
santos <rosana.santos@planejamento.gov.br>,
aspg depex digep ro
<aspg.depex.digep.ro@planejamento.gov.br>,

ana-ferreira silva <ana-ferreira.silva@planejamento.gov.br>, eliete moscardini <eliete.moscardini@planejamento.gov.br>, gepinat ro samp <gepinat.ro.samp@planejamento.gov.br>, gepativ samp ro <gepativ.samp.ro@planejamento.gov.br>, karla arruda <karla.arruda@planejamento.gov.br>, geppens samp ro <geppens.samp.ro@planejamento.gov.br>, marcio bernardino <marcio.bernardino@planejamento.gov.br>, Viviane lima <Viviane.lima@planejamento.gov.br>, RH <nucleoro@saude.gov.br>, irgo alves <irgo.alves@saude.gov.br>, jair sezario <jair.sezario@saude.gov.br>, elio ebert <elio.ebert@saude.gov.br>, segad ro <segad.ro@saude.gov.br>, cleonice maria <cleonice.maria@saude.gov.br>, rhnucleoro@saude.gov.br, marials silva <marials.silva@saude.gov.br>, admnucleoro@saude.gov.br, adm-ro@agricultura.gov.br, sad-ro@agricultura.gov.br, vagne costa <vagne.costa@agricultura.gov.br>, anildo lima <anildo.lima@agricultura.gov.br>, cacildo silva <cacildo.silva@agricultura.gov.br>, marcio neves <marcio.neves@agricultura.gov.br>, roberto alves <roberto.alves@agricultura.gov.br>, caio almeida <caio.almeida@agricultura.gov.br>, spu ro <spu.ro@economia.gov.br>, margarete feitosa <margarete.feitosa@economia.gov.br>, SRTb/RO - Mauricio Vaz <mauricio.vaz@mte.gov.br>, adriana figueira <adriana.figueira@mte.gov.br>, SRTE/RO - Vilmar Ribeiro de Souza <vilmar.souza@mte.gov.br>, SRTE/RO - Francisco Lemos da Conceição <francisco.conceicao@mte.gov.br>, SRTE/RO - Vanessa Paula Neves <vanessa.neves@mte.gov.br>, vanessa neves <vanessa.neves@economia.gov.br>, protocolo ro <protocolo.ro@dpf.gov.br>, gescon selog srro <gescon.selog.srro@pf.gov.br>, cpl srro <cpl.srro@dpf.gov.br>, contratos ro <contratos.ro@dpf.gov.br>, secgab srro <secgab.srro@dpf.gov.br>, selog srro <selog.srro@dpf.gov.br>, licitacoes ro <licitacoes.ro@prf.gov.br>, SRPRF - Contratos <contratos.ro@prf.gov.br>, SAD <sad.ro@prf.gov.br>, gab ro

37
JALC
AP

Prezados(as):

1. Como é de conhecimento geral, no dia 01/04/21, entrou em vigor a Lei nº 14.133/21 (*Nova Lei de Licitações e Contratos*).
2. Em razão disso, achamos por bem fazer algumas orientações sobre sua utilização nas contratações públicas.

Vigências da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

3. Apesar de a Lei nº 14.133/21 já estar em vigor, é importante destacar que as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 também continuam em vigor e aplicáveis.
4. De acordo com o art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/21, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 somente serão revogadas no dia 01/04/2023. Ou seja, até essa data as leis permanecerão vigentes e aplicáveis.
5. E mais, nos termos do art. 191, da Lei nº 14.133/21, até o dia 01/04/2023 a Administração poderá optar por licitar ou fazer contratação direta com base na própria Lei nº 14.133/21 ou com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada da nova lei com as leis antigas. Isso quer dizer que, ou a Administração utiliza somente a Lei nº 14.133/21, ou utiliza as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 (mas nunca combinar a lei nova com qualquer uma das leis antigas).
6. Se a Administração optar por licitar com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência (mesmo as eventuais prorrogações posteriores ao dia 01/04/2023).

15. Isso quer dizer que os órgãos assessorados já podem realizar contratações diretas por dispensa de licitação de pequeno valor, com base no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/21, cujos limites de valores são:

- a) Até R\$ 100.000,00 – para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- b) Até R\$ 50.000,00 – para outros serviços e compras.

16. Informo que a INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 dispensa a manifestação jurídica obrigatória da AGU para as contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. De acordo com a Instrução Normativa acima transcrita, é possível que os órgãos assessorados realizem contratações diretas de pequeno valor (dispensa de licitação e/ou inexigibilidade) sem encaminhamento dos processos para análise jurídica da AGU, salvo se não houver "minuta padrão" de contrato da AGU ou haja dúvida jurídica específica a ser dirimida. Chama-se a atenção que essa regra somente se aplica para dispensas e/ou inexigibilidade com valores que não ultrapassem os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

18. Mesmo que não haja obrigatoriedade de manifestação jurídica da AGU para as situações acima destacadas, alertamos que a instrução do procedimento deve seguir as diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), em especial seu Capítulo II.

19. Para as pesquisas de preços, atentar para a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 72, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

20. Por fim, informo que a AGU já disponibilizou "minuta padrão" de Aviso de Dispensa Eletrônica.

Att,

Lei nº 14.133/21 e as contratações através de licitação

7. São modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/21: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo.
8. O art. 8º, da Lei nº 14.133/21 assim dispõe:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

9. Em razão do disposto no §3º do art. 8º, a AGU entende que até a edição do regulamento não é possível licitar com base na nova Lei nº 14.133/21.

10. Nesse sentido é o PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU:

VI - O regulamento do art. 8º, §3º é necessário para a atuação do agente ou da comissão de contratação, equipe de apoio, fiscais e gestores contratuais. Como toda licitação necessita de agente/comissão de contratação e todo contrato de fiscal/gestor, isso implica, na prática, a impossibilidade de licitar ou contratar até que as condutas dos agentes respectivos sejam regulamentadas na forma do artigo em questão.

11. Ou seja, até a edição do regulamento não é possível utilizar as modalidades de licitação previstas no art. 28, da Lei nº 14.133/21. Também por esse motivo é que ainda não foram disponibilizadas "minutas padrão" da AGU.

Lei nº 14.133/21 e as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação)

12. As hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação estão previstas nos arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/21.
13. A nova Lei nº 14.133/21 exige que os atos das contratações sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As regras do PNCP estão previstas nos arts. 174 a 176, da Lei nº 14.133/21.
14. O PNCP já está em funcionamento, mas parece que até o presente momento somente utilizável para as dispensas de licitação de pequeno valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21).

AGU 28

PROT. 40
JALC

41
MLC
4



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Inexigibilidade

09/03/2022 11:26:44

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00003/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

645930012322022

Valor Total da Compra (R\$)

4.130,00

Quant. Informada de Itens

2

Itens Incluídos

2

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE - (Indicador de pesquisa de preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares por um período de 12 (doze) meses - 24 edições.

Fundamento Legal

Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Atender as necessidades da Seção de Auditoria e Lisura do HGUPV.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

09/03/2022

CPF do Responsável

Nome

Função

Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

09/03/2022 às 12:25

CPF do Responsável pelo Encerramento

Itens Nova Pesquisa de Compras

42
ALC



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Inexigibilidade

09/03/2022 11:27:36

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00003/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

2

Itens Incluídos

2

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	16152 - Publicação livro / matéria - periódica / oficial	-	1	UNIDADE	1.530,00	Sim	Visualizar
2	S	16152 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	-	4	UNIDADE	2.600,00	Sim	Visualizar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Inexigibilidade Nova Pesquisa de Compras



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62 [REDACTED] -35 DUNS®: 899073233
Razão Social: ANDREI [REDACTED] LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2022
FGTS	Validade:	23/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2022
Receita Municipal	Validade:	19/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2022 15:11:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANDREI [REDACTED]
TECNICAS LTDA
CNPJ: 62 [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Of. 46
Pais
SALC

Data e hora da consulta: 09/03/2022 15:14:52

Usuário: 01585540277

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
	ANDREI	Adimplente	Há até 30 dias: 0
	TECN		Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 10/03/2022 16:01

Usuário: ***.855.402-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

Ano	Tipo	Número
2022	NE	170

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2022	Ordinário	64593.001232/2022-59	0,0000	4.130,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
62 [REDACTED]-35	ANDREI [REDACTED] S TECN	01203-002
Endereço		
CONS NEBIAS 1071 A 1 ANDAR SANTA IFIGENIA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)3223-5111E-MAIL:DIRETORIA@EDITORIA-ANDREI.

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-		-	

Descrição

ATENDE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE - 2022NC400486-DGP, DE 17JAN2022 - DIEX NR 98 DA SEÇÃO DE AUDITORIA E LISURA, DE 22FEV2022 - INEX DE LIC NR 03/2022.

Local da Entrega

R. RUI BARBOSA, 409- CENTRO, PORTO VELHO-RO - 76801-010

Informação Complementar

16035107000032022 - UASG Minuta: 160351

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/03/2022 15:40:01	Alteração

Data e hora da consulta: 10/03/2022 16:01

Usuário: ***.855.402-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.130,00

Subelemento 46 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO.	1.530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2022	Inclusão	1,00000	1.530,0000	1.530,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Suplemento de acesso a usuários adicionais revista BRASÍNDICE 12 meses (24 edições) BRASÍNDICE ELETRÔNICO.	2.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2022	Inclusão	4,00000	650,0000	2.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SÉRGIO [REDACTED]

***.451.907-**

10/03/2022 15:40:01

Responsável pela Nota de Empenho

ERNANI [REDACTED]

***.692.176-**

09/03/2022 16:05:27

Ca. 49
Rubrica
P. ALCA



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO E A EMPRESA ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA.

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, na Cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO] neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Coronel **SÉRGIO [REDAZIDO]**, nomeado pela Portaria nº 608 de 28 de julho de 2021, publicada no DOU. nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF nº 842.451.907-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDREI [REDAZIDO] LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.958.491/0001-35, sediada na Rua Conselheiro Nebras, nº 1071, Bairro República, Cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ANNA [REDAZIDO] ANDREI**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64593.001232/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição do periódico Revista e do Guia Farmacêutico Brasíndice, visando atender à demanda do Hospital de Guarnição de Porto Velho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CAT MAT	UNIDA DE	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Revista Brasíndice – 12 meses, 24 edições + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	16152	UND	01	1.530,00
02	Suplemento de acesso a usuários adicionais revista BRASÍNDICE 12 meses (24 edições) BRASÍNDICE ELETRÔNICO	16152	UND	01	2.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 10/03/2022 e encerramento em 10/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Alm
Tref

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167351

Fonte: 0170270013

Programa de Trabalho: 171500

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste previsto no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

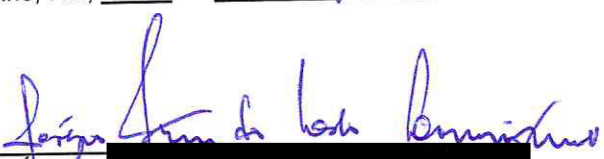
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

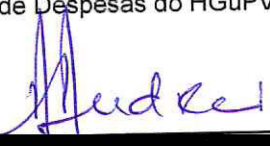
Don

mcg

Qn

Porto Velho, RO, 23 de maio de 2023.


SERGIO [redacted]
Ordenador de Despesas do HGuPV


[redacted]
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 

[redacted]



Paginação do Jornal:

<< 17 de 373 >>

Ir para a página:

ok

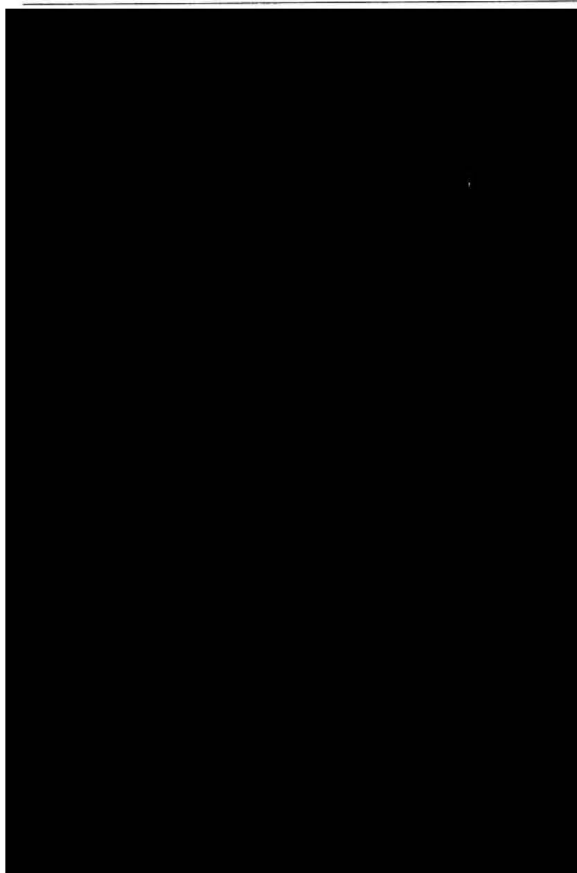
Sumário da Edição

53
FALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 58, sexta-feira, 25 de março de 2022



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 167351 - H GU PV

Nº Processo: 64593.001232/2022.59.

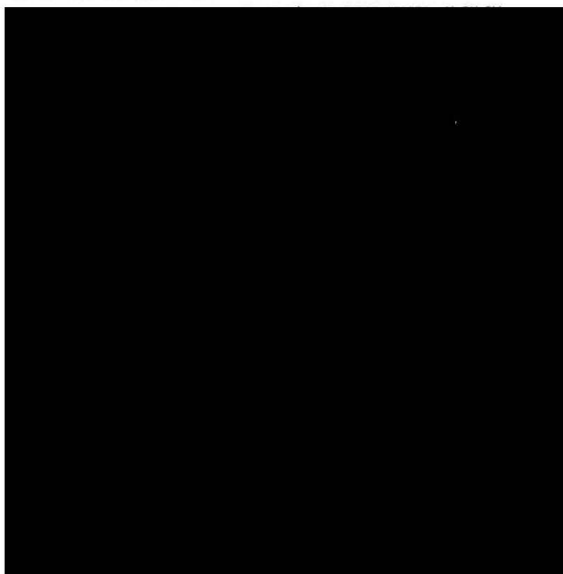
Inexigibilidade Nº 3/2022, Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO.

Contratado: 62 [REDACTED] 35 - ANDREI [REDACTED]

TECNICAS LTDA, Objeto: Aquisição do periódico revista e do guia farmacêutico brasileiro.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 23/03/2022 a 10/03/2023. Valor Total: R\$ 4.130,00. Data de Assinatura: 23/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2022).



Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/03/2022) 160351-00001-2022N000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/assessoria-legal>, pelo código 05.9305.1203.000017

17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Processo n.º 64593.001232/2022-59

Objeto: Aquisição de Periódico - Guia Farmacêutico BRASÍNDICE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Velho – RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2022.

ÂNGELO

Auxiliar da SALC

– Sd EP